

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE
SANTA CATARINA**

AUTOS DE FALÊNCIA – 0000844-32.1996.8.24.0038

AUTOR– SUPERMERCADO RIACHUELO LTDA.

A MOORE METRI AUDITORES S/S, Administradora Judicial, vem manifestar-se em cumprimento às intimações contidas nos Evs. 537, 550 e 553 (itens 1 a 3 abaixo) e, adicionalmente, sobre ativos da Falida (item 4).

1. INTIMAÇÃO NO EV. 537

Da referida intimação se extraem os seguintes comandos dirigidos à Administração Judicial:

“Do quadro de credores

(...)

*Assim, **intime-se o administrador judicial** para, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecer se os débitos relatados na petição e documentos do evento 529, foram considerados na segunda relação de credores, apresentando nova relação em caso negativo.*

Das outras determinações

a) Deverá o Administrador Judicial se manifestar sobre os ofícios acostados nos eventos 530 e 531;

(...)”

1.1. Petição EV. 529 - QUADRO GERAL DE CREDITORES

Analisando os extratos juntados pela União na petição do Ev. 529 e a sentença de extinção do processo proferida na EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003533-91.2019.4.04.7201/SC contida no Ev. 552, é necessário retificar o Quadro Geral de Credores, como segue apresentado.

Requeremos que, observada a fluência de 10 dias contados a partir da publicação do edital previsto no §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005 no órgão oficial, eventuais impugnações ao Quadro de Credores sejam autuadas em separado conforme prevê o art. 8º da referida lei:

Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, §2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Parágrafo único. Autuada em separado, a impugnação será processada nos termos dos arts. 13 a 15 desta Lei.

Além da publicação do edital previsto pelo §2º do art. 7º da Lei nº 11.101/2005 no Diário de Justiça de Santa Catarina e nos murais do Fórum da Comarca, a orientação legal é no sentido que se publique também em jornal de circulação regional, ressalvada a hipótese de a Massa Falida não suportar o encargo, conforme prevê o art. 191 da mesma Lei:

Art. 191. Ressalvadas as disposições específicas desta Lei, as publicações ordenadas serão feitas preferencialmente na imprensa oficial e, se o devedor ou a massa falida comportar, em jornal ou revista de circulação regional ou nacional, bem como em quaisquer outros periódicos que circulem em todo o país.

Informamos que a Massa Falida não possui recursos financeiros para proceder a publicação do edital em jornal de circulação regional, e desta forma, **requeremos** a sua dispensa.

Segue o Quadro Geral de Credores revisado:

Quadro 1 - RESUMO DE CRÉDITOS HABILITADOS POR CLASSE DE CREDITORES	
CLASSE DE CREDITORES	VALOR - R\$
Extraconcursais	81.523,86
Tributário	393.687,22
Quirografários	191.701,94
Multas	116.526,03
TOTAL	783.439,05

Quadro 2 - CREDITORES EXTRACONCURSAIS				
CREDOR	TIPO	INSCRIÇÃO	REVISÃO AJ 20/01/2021	REFERÊNCIA
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	1999	1.296,63	Fls. 509
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	2000	1.296,63	Fls. 509
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	2001	1.437,16	Fls. 509
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	2002	1.465,51	Fls. 509
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2003	1.525,94	Fls. 509
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	2004	1.505,55	Fls. 510
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2005	1.577,70	Fls. 510
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2006	1.722,27	Fls. 510
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2007	2.923,42	Fls. 510

Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2008	2.903,75	Fls. 510
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2009	1.818,93	Fls. 511
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2010	1.857,44	Fls. 511
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2011	1.968,90	Fls. 511
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2012	6.514,58	Fls. 512
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2013	6.869,51	Fls. 512
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2014	7.271,51	Fls. 512
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2015	7.750,74	Fls. 513
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	2016	8.515,29	Fls. 513
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	2017	9.189,37	Fls. 513
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	2018	9.418,93	Fls. 514
Município de São José	CDA 81902015	2010 a 2013	1.202,45	Execução Fiscal nº 0312898-09.2015.8.24.0064
Município de São José	CDA 7002	2010 a 2013	1.491,65	Execução Fiscal nº 0903736-38.2015.8.24.0064
TOTAL			81.523,86	

Quadro 3- CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

CREDOR	TIPO	INSCRIÇÃO	REVISÃO AJ 20/01/2020	REFERÊNCIA
União	Dívida Ativa	91 5 94 000603-67	3.033,36	Ev. 353
União	Dívida Ativa	91 5 94 000987-63	3.033,36	Ev. 353
União	Dívida Ativa	91 6 93 000561-28	908,70	Ev. 353
União	Dívida Ativa	91 6 94 000662-06	16.838,64	Ev. 353
União	Dívida Ativa	91 6 97 030356-84	510,14	Ev. 353
União	Dívida Ativa	91 6 97 030409-20	3.355,15	Ev. 353
União	Dívida Ativa	91 6 94 000269-02	18.484,20	Ev. 353
União	Dívida Ativa	316617202	6.903,60	Ev. 353
União	Dívida Ativa	316617210	2.231,62	Ev. 353
União	Dívida Ativa	316617300	103,18	Ev. 529
União	Dívida Ativa	316617288	123,36	Ev. 529
União	Dívida Ativa	316617350	169,94	Ev. 529
União	Dívida Ativa	316617342	239,85	Ev. 529
União	Dívida Ativa	316617334	652,30	Ev. 529
União	Dívida Ativa	316617199	818,97	Ev. 529
União	Dívida Ativa	316617270	821,25	Ev. 529
União	Dívida Ativa	316617253	1.342,92	Ev. 529
União	Dívida Ativa	316617180	2.304,42	Ev. 529
União	Dívida Ativa	316617261	2.340,03	Ev. 529
União	Dívida Ativa	316617237	2.603,02	Ev. 529
União	Dívida Ativa	316617245	3.933,02	Ev. 529
União	Dívida Ativa	316617229	7.639,32	Ev. 529
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	1101000387	61,22	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101004787	1.728,76	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101005387	3.256,26	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101008787	1.601,73	Ev. 480

Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101013587	1.209,56	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101004187	7.938,91	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101004687	10.326,40	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101005487	4.584,76	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101008687	3.608,01	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101014087	2.900,29	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101743887	47.361,03	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	2101317567	21.634,85	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101002987	12.749,27	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101003187	234,86	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101005587	6.739,54	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101008987	3.269,01	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101013987	1.622,36	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101005887	1.181,74	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101008887	1.340,47	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101013887	309,48	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101743968	2.186,29	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	1101001288	16.013,43	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	1101005491	282,94	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101004087	1.456,76	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101004587	3.409,26	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101005287	1.453,39	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101009087	1.434,07	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101014187	1.000,65	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101004487	2.445,58	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101003687	363,84	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101009387	284,67	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101003987	33.007,08	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101004887	29.770,93	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101005687	17.389,84	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101008587	11.858,16	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101013687	13.850,86	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101016687	3.619,50	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101016587	8.198,69	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101002887	3.220,28	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101003287	598,56	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101004987	3.526,91	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101016487	2.844,13	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101003487	1.028,04	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101004287	2.008,14	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101005787	994,78	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101009287	846,17	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101013787	1.338,26	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101003387	510,37	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101003887	3.223,94	Ev. 480

Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101002787	1.207,52	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101004387	2.545,75	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101005187	692,52	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101009187	4.149,33	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101003587	1.254,45	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101003787	1.761,11	Ev. 480
Estado de Santa Catarina	Dívida Ativa	5101005087	1.862,16	Ev. 480
TOTAL			393.687,22	

Quadro 4 – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	
CREDOR	REVISÃO AJ 20/01/2021
3M do Brasil LTDA.	21,72
A B Loss e Cia Ltda.	127,61
A C L Com. e Verduras LTDA.	807,15
Acacio Jorge Bruno Neves	500,95
ACG-Industria Alimentícia LTDA.	131,22
Adolar Kasulke	219,28
Agro Com. Novo Mundo LTDA.	42,61
Agro Comercial Colombense LTDA.	18,20
Agroeliane S/A Ind. de Alimentos	728,67
Ailiram S/A Produtos Alimentícios	283,64
Albercht Carnes Nobres LTDA.	1.100,39
Alceu Breda e Cia LTDA.	117,00
ALDI - Mercantil e Empreendimentos LTDA	899,64
Alfredo Bucheim S/A Ind. Com.	45,46
Alim. Congelados Freezer Bom LTDA.	51,47
Alimenticios Sasse LTDA.	684,89
Amend. e Cia. LTDA. Com. e Repres.	174,47
Antonio Sassaki E Filho LTDA.	26,85
Araucaria Com. e Repres. LTDA.	34,68
Arco-Iris Prod. Alimenticios LTDA.	15,67
Arisco Prod. Alimentícios LTDA	6.280,07
Atlantis Brasil Com. e Ind. LTDA.	371,61
Augusto Wilke	7,72
Auto Peças Procarro LTDA.	16,60
Bardusch Arrendam. Texteis LTDA.	9,25
Baumhardt Irmãos S/A	607,90
Belpar Distr. de Cosméticos LTDA.	143,24
Bem Forte Distr. de Prod. Ind. LTDA.	514,52
Beralv Clorosul S/A Ind. Com.	252,56
Besa Borracha Esponja S/A	53,05
Boa Safra Com. Frut. Verd. e Cere.	51,49
Bradesco S/A	14.710,57

Bretzke Ind. Com. de Prod. Alim. LTDA.	232,74
BRF Brasil Foods S/A	2.296,80
Buschle Irmaos LTDA	1.287,56
Café Damasco S/A	1.051,27
Campeiro Prod. Alim. I. E C. LTDA.	352,59
Carlos Stern e Cia LTDA.	1.209,41
Casa Do Panificador Ind. e Com. LTDA	1.318,84
Casa Do Panificador Ind. e Com. LTDA	1.306,13
Catarinense de Refrigerantes LTDA	2.457,62
Cena Central Atac. Sec. Molhd. LTDA.	83,34
Cerealista Urbano LTDA.	280,51
Cerealista Urbano LTDA.	119,52
Ceval Agrop. Industrial S/A	672,27
Chocolates Garoto S/A	1.376,98
Cia Catarinense de Rádio e Televisão	590,26
Cia Fiat Lux Fosf. de Seg.	344,04
Cia Ind. de Conservas Aliment. Cica	84,66
Cia Melhoramentos de São Paulo	29,97
CIA Mercantil e Ins. Parizotto	4.535,05
Cia Wetzell Ind.	131,77
Cia. Ind. e Mercantil Paoletti	192,73
Cipla Ind. Produtos do Lar LTDA.	533,00
Climapar Climat. Frutas LTDA.	305,80
Cobra Comput. Sist. Brasileiros S/A	2,22
Colgate Palmolive LTDA.	455,20
Columbia Ind. Mat. de Limpeza LTDA.	174,60
Com. de Bebidas Pagelkopd LTDA.	64,58
Com. de Ferragens Miliun LTDA.	2,89
Com. de Frutas e Verduras JIN LTDA	1.849,58
Com. de Frutas Sul Bahia LTDA.	36,41
Com. de Frutas Verd. Nipo Brasileira LTDA.	506,78
Com. de Pescados Dejamar LTDA.	456,40
Com. e Import. Benjamim S/A	222,30
Com. e Ind. Arthur Zindars LTDA.	197,78
Com. e Ind. Germano Stein S/A	369,53
Com. e Ind. Germano Stein S/A	331,04
Com. e Repr. Nelson LTDA.	287,90
Com. Frutas e Cereais Jurema LTDA.	61,05
Com. Vinícola Rio Grandense	34,24
Comercial Cibrasil LTDA.	37,75
Comercial Importadora Reis LTDA.	1.211,82
Comercio de Bebidas Jaragua LTDA.	26,66
Conde Com. e Imp. LTDA.	114,28
Conservas Ritter S/A	63,29
Contaregis Eqptos de Controle S/A	53,25

Coop Cental Catarinense de Laticínios	3.034,70
Coop Central Laticínios do Paraná LTDA.	1.326,88
Coop. Agrícola Mista Juriti LTDA.	219,44
Cooper-Disc Dist. e Repres. LTDA.	95,14
Copa Cia de Papeis	107,02
Copapel Com. Repres. de Papel LTDA.	0,96
Cordel Ind. Com. De Fumos LTDA.	19,12
Corning Brasil-Vidros Espec. LTDA.	226,98
Coroa S/A Ind. Alimentares	208,78
Costa S/S Sabonetes e Perfumes	32,64
Cravil-Coop Reg. Agrop. Alto Vale Itajaí	2.874,08
Cricket da Amazônia S/A	137,80
CVG CIA. Volta Grande de Papel	57,44
Deycon Com. Repr. LTDA.	208,54
Digebel Distr. Geral de Bebidas LTDA.	399,54
Dipam Distr. de Produtos A. Monteiro LTDA.	700,66
Disk-Med Dist. de Medicamentos LTDA.	127,98
Distilaria Doble W. Exp. Imp. LTDA.	48,64
Distr. de Cocos Nortesul LTDA.	29,05
Distr. Muller Com. e Represe. LTDA	3.262,22
Distr. Rb de Gêneros Aliment. LTDA.	80,56
Distr. Santa Catarina LTDA.	59,08
Distr. Sul de Bebidas LTDA.	41,19
Distri. de Bebidas Joinville LTDA	5.948,37
Dixie Ind. Com. LTDA.	24,03
Dixie-Lakelka S/A	89,97
Dorval Friedrich e Filho LTDA.	857,20
Dovale Repr. Comerciais LTDA.	415,00
Dunga Produtos Alimentícios LTDA.	133,72
Edmag Com. e Repres. LTDA.	997,65
Effen Produtos Alimentícios LTDA.	164,59
Eldorado Indust. Plastica LTDA.	11,25
Embafest Com. de Artigos P/ Festas LTDA.	614,07
Emilio Romani S/A Ind. Com.	4.484,92
Engepasa Engenharia Pavimento S/A	112,59
Ervin Zils	46,98
Espabra Gêneros Alimentícios LTDA.	96,54
Extrafruta Ind. de Aliment. LTDA.	330,99
Florida Com. e Imp. LTDA.	9,19
Formulários LTDA.	72,82
Frangos Camboriú Com. e Abate LTDA	2.256,97
Franzner Alimentos LTDA.	494,20
Freitag Import. e Export. LTDA.	152,66
Frigorifico Cemim LTDA	13.306,63
Frigorifico Gumz S/A	802,33

Fritex Ind. Alimentícias Lisboaense LTDA.	428,78
Fruvil Com. de Frutas LTDA.	11,03
Galpão Ind. Com. de Alimentos Ltda.	15,08
Garpe Com. E Repr. LTDA.	442,49
Gessy Lever Alimentos LTDA.	90,51
Gloria Distr. de Produtos Alimentos LTDA	3.714,70
Gonzalez e Cia LTDA.	58,24
Gráfica Mapel LTDA.	140,36
Guilherme Schramm	30,34
Gumz irmãos S/A Ind. Com. Agricultura	3.586,57
HDS Sistemas LTDA.	10,54
Heublein do Brasil Com. e Ind. LTDA.	482,36
Hfur Com. e Repr. LTDA.	266,63
Hortifrutigranjeiros Trans. Herchen	12,87
Hortigranjeira Águas Claras LTDA.	125,22
Hortigranjeira Bedin LTDA.	122,65
Hortigranjeira Mantense LTDA.	36,96
Hp. Com. Import. Export. Alimen. LTDA.	36,68
Iema Ind. Conservas	210,25
Impulso Equipamentos e Serviços LTDA	883,46
Incasa Ind. Com. Catarinense	41,30
Incopan Ind. Com. e Panificação LTDA.	1.092,50
Incregel Ind. Com. Repr. Gerais LTDA.	755,88
Ind. Aliment. Carlos Britto S/A	241,55
Ind. Chocolates Lacta S/A	1.226,07
Ind. Com. Agrícola Mathies LTDA.	437,25
Ind. Com. Bebidas dos Tropicós LTDA.	91,89
Ind. Com. de Bebidas Kreuzsch LTDA.	36,78
Ind. Com. de Doces Carijós LTDA.	179,47
Ind. Com. De Laticí. Passold LTDA.	25,16
Ind. Com. de Laticínios Chapeco LTDA.	3.375,29
Ind. Com. Polvilho Sevegnani LTDA.	104,79
Ind. de Alimentos Massita LTDA.	619,83
Ind. de Alimentos Massita LTDA.	14,55
Ind. de Bebidas Cardoso LTDA.	319,55
Ind. de Embalagens Lages LTDA.	403,20
Ind. Gessy Lever LTDA.	34,13
Ind. Produtos Alimentícios Cory LTDA	1.847,59
Industria de Doces Mario Nass ME.	12,23
Ingo Bittencourt	26,59
IOB Inf. Objet. Publ. Jurídicas LTDA.	17,60
Irmaos Brasileiro LTDA.	40,09
Irmãos Carboni LTDA.	18,39
Irmaos Molon LTDA.	43,56
Isabela S/A Prod. Alimentícios	350,02

Jasicafe Ind. Com. Café LTDA.	252,84
João Haupt e Cia LTDA.	151,76
Johmar Com. Repr. LTDA.	247,25
Johnson e Johnson S/A	1.258,05
Johnson e Johnson S/A	408,13
Jorgina Madrid Chaves	50,53
Jose Kienen	150,67
Jose Lindolfo dos Passos	79,82
Kaminski Distr. Universal LTDA.	541,68
KC do Brasil LTDA.	528,44
Klimaco Mat. Farm e Hosp. LTDA.	18,15
La Violeterea Ind. Com. Gêneros Alim. LTDA.	537,38
Lacesa S/S Ind. de Alimentos	4.930,34
Laticínio Globo LTDA.	1.602,44
Laticínios Lacador LTDA.	1.515,48
Laticínios Tirol LTDA	2.085,13
Lensana S/A	140,19
Librizzi e Cia LTDA.	93,61
Lider Com. Prod. Alimentícios LTDA.	23,90
LPC Ind. Alimentícias S/A	698,88
Luiz Kienen Bebidas LTDA.	121,25
Lukisa Distr. de Bebidas LTDA.	45,82
Luminar Com. Ind. LTDA.	438,08
Lunardon e Cia LTDA.	365,89
Mabispa Alimentos Ltda.	60,31
Maison Forestier Emp. Vinhos LTDA.	30,10
Manoel F. da Costa S/A	113,38
Manoel P. Almeida S.A Ind e Com.	50,14
Manoela Ind. de Massas LTDA.	307,51
Marajó Ind. Benf. Pedras Mat. Cons. LTDA	18,44
Marcenaria Ravache LTDA.	3,48
Mark Alimentos LTDA.	219,87
Martini e Rossi LTDA.	86,41
MCI Informática LTDA.	250,37
Mecânica de Automóveis Anita LTDA.	12,50
Melitta do Brasil Ind. Com. LTDA.	226,19
Metalográfica Trivisan S/A	86,20
Metalúrgica Backer Ind. Com. LTDA.	93,91
Metalúrgica Caliano LTDA.	46,52
Microlite do Norte Ind. Com. LTDA.	26,72
Milton Jose Borgueti e Cia LTDA	1.743,57
Moinho Carlos Guth LTDA.	170,02
Moinhos Unidos do Brasil Mate S/A	96,35
Multibom Distr. de Prod. Aliment. LTDA.	780,87
Multividro Ind. Com. S/A	97,77

Nestle Ind. Com. LTDA.	1.213,49
Niposul Com. e Repr. De Prod. Alim. LTDA.	417,93
Norte Alimentos LTDA.	424,18
Nova Filozam Com. Imp. Exp. LTDA.	79,16
Olvebra Ind. S/A	448,64
Orniex S/A	777,09
Osati Representações Com. LTDA.	118,81
Otel Organiza. Tec. E Comercial S/A	7,48
Pamal Com. de Alimentos LTDA	3.701,11
Pamplona Frigorifico Riosulense S/A	678,97
Pamplona Frigorifico Riosulense S/A	458,47
Panex S/A Ind. Com.	385,64
Papelaria Cruzeiro LTDA.	19,12
Pasbona-Cia Canoinhas de Papel	81,31
Pastificio Fio de Ouro LTDA.	101,10
Paz e Iazzetti Cia LTDA.	52,43
Pedro Custodio dos Santos	147,66
Pelforte Com. e Ind. de Papeis LTDA.	1.179,46
Pepsico e Cia	2.896,27
Petybon S/A	450,14
Plasticom Plasticos Ind. e Com. LTDA.	782,69
Plásticos Suzuki LTDA.	281,45
Plasvale Ind. Plast. do Vale Ltda.	195,19
Popasa Potinga Papeis S/A	240,65
Pratel De L. D. da Costa	50,59
Pro Higiene Trambrands S/A	36,08
Prod. Aliment. Fleischmann e Royal LTDA.	683,75
Prod. Aliment. Fleischmann e Royal LTDA.	586,33
Prod. Alimentares Jr. LTDA.	250,04
Prodalin Com. Repr. LTDA.	332,26
Quaker Alimentos LTDA.	150,27
Química Catarinense LTDA.	26,98
Radio Brasil Novo LTDA.	43,43
Radio Colon LTDA.	165,49
Rádio Cultura de Joinville LTDA.	328,41
Rádio Difusora São Francisco LTDA.	55,16
Radio Floresta Negra LTDA.	15,17
Rede Comunc. Perola Vale LTDA.	52,65
Refinações de Milho Brasil LTDA.	167,77
Refinações de Milho Brasil LTDA.	19,12
Refinadora Catarinense S/A	1.277,12
Reisol Prod. Alimentícios LTDA.	62,92
Represent. Goedert Stanke LTDA.	44,13
Restaurante Pizzaria Veneza LTDA.	136,48
Roberto Carlos Fernandes Cia LTDA.	46,89

Romanha Ind. de Alimentos LTDA.	454,45
Romulo Pereira Martins	315,17
Rosatex Produtos Químicos LTDA.	15,85
S/A Moinho Santista Ind. Gerais	2.531,82
Sadia Concordia S/A	10.597,68
Sadia Concordia S/A Ind. e Com.	1.179,46
Salesbran Com. Frutas Verd. e Cereais LTDA.	12,50
São Conrado-Distr. Prod. Alimentícios LTDA.	1.016,68
São Paulo Alpargatas S/A	33,47
Seagran do Brasil Ind. Com. LTDA.	390,55
Sedigo Lesniowski e Cia LTDA.	1.637,56
Serraco Com. e Industria LTDA.	35,51
Sococo S/A Ind. Alimentícias	47,81
Somencial Ind. Cevada LTDA.	11,62
Sonho Infantil Com. Repr. Art. Festas LTDA.	569,58
Switf Armour S/A Ind e Com.	398,56
Tip Top Alimentos LTDA.	1.273,20
Totsu Com. de Frutas e Verduras LTDA.	43,18
Tramontina Farroupilha S/A	170,77
Tramontina S/A Cutelaria	385,12
Trans. C. de F. e Verduras Bonacolsi Ltda	2.973,74
Ts Com. de Frutas e Verduras LTDA.	36,78
TV Barriga Verde LTDA	919,41
U.G. Ind. e Com. de Embal. LTDA.	331,28
União Fabril Exportadora S/A	223,55
Universo Com. Reps. LTDA.	2,10
Valci Rizzo	382,11
Valdecir Dela Rosa	84,31
Vemate Verdinha Ind. do Mate LTDA.	120,76
Visagis S/A Ind. Alimentícias	54,87
Vontobel S/A Produtos Mu-Mu	203,61
Waldemar Baade	1,54
Weegw Ind. Alimentícia LTDA.	591,44
Weg Penha Pescados S/A	49,61
White Martins Gases Ind. S/A	31,22
Yakult S/A Ind. e Com.	791,34
York S/A Ind. Com.	123,26
TOTAL	191.701,94

Quadro 5 - MULTAS				
CREDOR	TIPO	INSCRIÇÃO	REVISÃO AJ 20/01/2021	REFERÊNCIA
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030415-79 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 573	3.607,77	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030400-92 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 576	3.606,98	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030414-98 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 579	2.722,65	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030413-07 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 582	908,70	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030412-26 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 585	1.299,80	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030410-64 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 588	3.597,66	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030406-88 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 591	4.123,29	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030411-45 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 594	14.728,18	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030407-69 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 597	1.798,81	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030404-16 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 600	4.854,78	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030403-35 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 603	8.982,68	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030402-54 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 606	1.299,80	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030401-73 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 609	2.698,77	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030499-14 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 612	3.602,34	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030405-05 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 615	7.007,37	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030408-40 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 618	6.279,72	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030478-90 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 621	3.602,34	Ev. 353
União	Dívida Ativa (Multas)	91697030462-22 - Execução Fiscal nº 5012970-93.2018.4.04.7201 - Fls. 624	3.577,14	Ev. 353
União	Ausência de Recolhimento - FGTS		30.000,00	Ev. 360 Anexo 336/337
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	1999	129,66	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	2000	129,66	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	2001	143,72	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	2002	146,55	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2003	152,59	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	2004	150,56	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2005	157,77	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2006	172,23	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2007	292,34	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2008	290,37	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2009	181,99	Ev. 441

Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2010	185,71	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2011	196,90	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2012	651,49	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2013	687,00	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2014	727,20	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Ajuizada	2015	775,10	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	2016	851,50	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	2017	918,90	Ev. 441
Município de Joinville	IPTU - Dívida Ativa	2018	941,89	Ev. 441
Município de São José	CDA 81902015	2010 a 2013	138,35	Execução Fiscal nº 0312898-09.2015.8.24.0064
Município de São José	CDA 7002	2010 a 2013	205,77	Execução Fiscal nº 0903736-38.2015.8.24.0064
TOTAL			116.526,03	

1.2. Ofício EV. 530 – Banco Itaú

No ofício do Ev. 530, o Banco Itaú informa que “... não localizamos valores em nome dos(s) envolvidos contidos no ofício/decisão em referência.”

Contudo, observe-se abaixo o resultado da pesquisa no BacenJud realizada por este juízo em 01/12/2014 (EV.343, DEC202), onde constatou-se a existência de um saldo no valor de **R\$ 32,84** em nome da falida:

Dados da requisição									
Situação da Solicitação:		Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta							
Número do Protocolo:		20140003716415							
Número do Processo:		038.96.000844-5							
Tribunal:		TRIB DE JUSTICA SANTA CATARINA							
Vara/Juiz:		8030 - Joinville - 1a Vara Cível							
Juiz Solicitante:		UZIEL NUNES DE OLIVEIRA							
Tipo/Natureza da Ação:		Ação Cível							
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:									
Nome do Autor/Exequente da Ação:		Supermercados Riachuelo							
Informações requisitadas									
Saldo Consolidado									
Relação das pessoas pesquisadas									
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. 									
84.684.380/0001-10 - SUPERMERCADOS RIACHUELO LTDA									
Saldo Consolidado: R\$ 32,84 [Quantidade atual de não respostas: 0]									
Respostas									
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento	
28/11/2014 16:43	Requisição de Informações	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	0,00	Não requisitado	Não requisitado	Não requisitado	01/12/2014 13:48	
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências / Todas as Contas									
28/11/2014 16:43	Requisição de Informações	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	32,84	Não requisitado	Não requisitado	Não requisitado	01/12/2014 09:37	
Não Respostas									
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada									

Consideramos que há uma inconsistência entre a pesquisa no BACENJUD e a resposta oferecida pelo Banco.

Assim, **requeremos** que o Banco Itaú seja oficiado novamente para que forneça o extrato bancário das contas e aplicações financeiras que a falida mantinha junto a instituição, possibilitando assim a verificação do destino do valor.

Sugerimos que no novo ofício seja juntada a pesquisa no Bancejud e que o Banco justifique o destino do saldo lá demonstrado.

Requeremos ainda que seja realizada nova pesquisa de valores pelo juízo através do BacenJud e localizados valores, que ocorra o bloqueio judicial.

1.3. Ofício EV. 531 – Banco do Brasil

No ofício do Ev. 531, o Banco do Brasil informa que “... *não foram localizados em nossos arquivos extratos da conta 3601-3 da agência 0038-8 de titularidade do SUPERMERCADO RIACHUELO LTDA (CNPJ: 84684438000110) de qualquer período.*” (o grifo é nosso).

Em complemento, no ofício do Ev. 548, o Banco do Brasil informa que a Falida “... *não possui/possuiu conta ativa ou qualquer aplicação financeira nesta instituição financeira*” (o grifo é nosso).

Contudo, em nossa manifestação do EV. 359, apontamos a existência de conta bancária/aplicação financeira na Instituição através de documento emitido pelo próprio Banco, dando conta da existência de saldo de aplicação financeira “FUNDO OURO”, já em nome da MASSA FALIDA. Conforme imagem abaixo:

BANCO DO BRASIL S.A.		DOCUMENTO VÁLIDO PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL ANO BASE 1992 EXERCÍCIO 1993													
CLIENTE: MASSA FAL SUPER RIA		C.P.F.: 000.000.001-91													
AGÊNCIA: 0038-8 JDINVILLE		C.G.C.: 00.000.000/0038-83								CONTA: 3.601-3					
POSIÇÃO EM 31.12.91 EM CRUZEIROS:				BLOQUEADO:		DISPONÍVEL:		POSIÇÃO EM 31.12.92 EM UFIR:				BLOQUEADO:		DISPONÍVEL:	
POSIÇÃO EM 31.12.91		POSIÇÃO EM 31.12.92		TOTAL DE JUROS OU RENDIMENTO LÍQUIDO - UFIR		TOTAL DE JUROS OU RENDIMENTO LÍQUIDO - CRUZEIROS		I. R. R. F. NO ANO - UFIR							
SALDO - UFIR	ORIGINAL - UFIR	QUANTIDADE DE COTAS	SALDO - UFIR	ORIGINAL - UFIR	QUANTIDADE DE COTAS	SALDO - CRUZEIROS	VALOR DA COTA - CRUZEIROS								
POUPANÇA OURO															
variação															
variação															
variação															
D.E.R. e CRUZADOS															
NOVOS															
FUNDO OURO	13.876,88		40.448,2712	15.221,51		36.296,8665	91.367.919,61	2.517.238486							
OUROFINX															
AÇÕES OURO															
COMMODITIES															
R.D.B. / C.D.B.															
MERCADO ABERTO															
LINGOTES (peso em gramas)				OURO FINO (peso em gramas)				VALOR TOTAL - UFIR							

Verifica-se assim que as informações prestadas pelo Banco do Brasil são inconsistentes, uma vez que:

- No ofício do Ev. 531 declara “... *não foram localizados em nossos arquivos extratos da conta 3601-3 da agência 0038-8 de titularidade do SUPERMERCADO RIACHUELO LTDA (CNPJ: 84684438000110) de qualquer período*”. O que não é correto pois o documento acima reproduzido demonstra a posição em 31/12/1992;
- No ofício do Ev. 548 declara “... *não possui/possuiu conta ativa ou qualquer aplicação financeira nesta instituição financeira*” . O que não é correto pois o documento acima reproduzido demonstra a posição em 31/12/1992, portanto, o Supermercado Riachuelo, se não possui hoje, em algum momento JÁ POSSUIU operações junto ao Banco.

Como não localizamos no processo saque ou alvará autorizando a movimentação da referida conta/aplicação, necessário que o Banco, tenha ciência deste documento, bem como faça uma busca detalhada em seu sistema e esclareça sobre a movimentação da referida conta/aplicação a partir de 31/12/1992.

Assim, requeremos que o Banco do Brasil seja oficiado novamente para que forneça o extrato bancário das contas e aplicações financeiras que a falida mantinha junto a instituição, possibilitando assim a verificação do destino do valor.

Sugerimos que no novo ofício seja juntada cópia do extrato acima reproduzido e que o Banco justifique o destino do saldo lá demonstrado.

2. INTIMAÇÃO NO EV. 550

No Ev. 550 a Administração Judicial é intimada a manifestar-se sobre o contido nos Evs. 548 e 549.

2.1. Ofício EV. 548 – Banco do Brasil

O Banco do Brasil junta ofício em complemento a informações prestadas no Ev. 531. Por estarem relacionados, analisamos e nos manifestamos no tem 1.2 anterior.

2.2. Ofício EV. 549 – Banco Santander

No Ev. 549 o Banco Santander declara que a falida “... *não possui relação, junto a esta instituição*”.

Porém, verificamos a necessidade de renovar o requerimento de informação, ainda que em outros termos.

Em nossas tentativas para identificar o destino das ações de capital da Telebras e Telesc em nome da Falida, em 08/05/2015 obtivemos resposta do Banco Bradesco (Ev. 356, OFIC308) informando:

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos do Ofício nº 0000844-32.1996.8.24.0038, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que **localizamos ações e/ou aplicações financeiras em nome do envolvido SUPERMERCADO RIACHUELO LTDA-CNPJ: 84.684.380/0001-10.**

Contudo, após pesquisas constatamos que as referidas ações pertencentes ao acionista foram implantadas no Sistema Escritural do Banco Bradesco S/A já com o status “bloqueadas”, razão pela qual ficamos impossibilitados de proceder com o solicitado e fornecer maiores detalhes com relação a este bloqueio, uma vez que o registro foi efetuado em um período anterior ao de prestação de serviços por esta Instituição Financeira.

Sendo assim, para averiguar o motivo destes vínculos é necessário contatar o antigo prestador de serviços (Banco Santander) e a própria empresa emissora dos ativos para que possam esclarecer as informações pertinentes a este gravame.

Assim, **requeremos** que seja expedido novo ofício ao Banco Santander para que informe com urgência sobre a movimentação das ações em nome da falida, que já foram custodiadas por esta Instituição Financeira e, que se determine o desbloqueio de todas as ações (haja vista que o Bradesco alega que não pode proceder a isto).

Sugerimos que, para melhor entendimento, ao ofício seja juntada a resposta do Banco Bradesco contida no ev. 356, que cita a responsabilidade anterior do Banco Santander.

3. INTIMAÇÃO NO EV. 553

No Ev. 553 a Administração Judicial é cientificada sobre a sentença na ação de execução fiscal 5003533-91.2019.4.04.7201 juntada no ev. 552, da qual se extrai:

“Ante o exposto, diante da ocorrência da prescrição intercorrente, declaro extinta a presente execução, com base no art. 487, II, do Código de Processo Civil, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830-80.

Dou por levantada a penhora constante do evento 07, vol. 01, fl.24 (penhora no rosto dos autos 038.96.000844-5).”

Estamos cientes da sentença proferida e no Quadro Geral de Credores contido no item 1 já não consta o valor do crédito anteriormente considerado, o qual era referido pelo número da inscrição em dívida ativa 91 2 94 000529-90.

4. AÇÕES DE COMPANHIA TELEFÔNICA OI S.A.

Foi expedido alvará judicial autorizando a negociação das ações telefônicas localizadas em nome da falida (Ev. 514) porém, tal negociação depende do desbloqueio existentes nas mesmas, conforme se pode observar no ofício do Banco do Brasil acostado no Ev. 358, OFIC311:

CENOP / SERVIÇOS – RIO / Ações 5 – 2015 / 582 012
AOF 2015/70597
Rio de Janeiro (RJ), 7 de Julho de 2015

Meritíssimo Juiz,

Em atenção ao seu Ofício nº 0000844-32.1996.8.24.0038-0012, de 12/03/2015, referente ao Processo nº 0000844-32.1996.8.24.0038, recebido no Banco do Brasil, em nome de **Supermercado Riachuelo Ltda, CNPJ: 84.684.380/0001-10**, informamos, na condição de administradores das ações de diversas Empresas, a posição acionária, que poderá sofrer alteração decorrente de eventos de grupamento, desdobramentos ou distribuição de frutos:

Empresa: 76.535.764/0001-43 OI S.A.

Título	Saldo Bloq. BB	Cotação ¹
ON	11	R\$ 5,50
PN	09	R\$ 5,45

(¹) Refere-se às cotações (Valor Unitário) de fechamento do pregão de 06/07/2015, na BM&FBOVESPA, podendo sofrer alterações.

2. No tocante ao bloqueio da posição acionária, esclarecemos que as ações em nome do investidor passaram a ser escrituradas pelo Banco do Brasil já com o gravame. Para maiores informações sobre o bloqueio, esse Juízo deverá reportar-se à Empresa Oi S.A.

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.


Em contato com a empresa Oi S.A através de e-mail (invest@oi.net.br) esta informou:

qui 21/01/2021 07:41
Oi IR <invest@oi.net.br>
RES: AÇÕES SUPERMERCADO RIACHUELO

Para Administração Judicial - Moore

Prezada Fernanda, O BB é o responsável pela custódia das ações e o somente faz bloqueios e desbloqueios quando orientado pelo juiz por ordem judicial. Entendemos que o desbloqueio deve ser tratado junto ao BB. Após apresentar a ordem judicial de desbloqueio.

Att,
Relações com Investidores
(21) 3131-2918
invest@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.
Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

Assim, necessário que se oficie o Banco do Brasil com ordem de desbloqueio das ações de titularidade da falida.

5. REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requeremos a Vossa Excelência:

- a) A **PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES** elaborado pela Administração Judicial, na forma de edital, com fulcro no art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, no Diário de Justiça e nos murais do Fórum;
- b) Que seja **dispensada a publicação do edital e do quadro geral de credores em jornal de circulação regional**, com base na previsão do art. 191 da Lei nº 11.101/2005;
- c) Que, em atenção ao que prevê o art. 8º da Lei nº 11.101/2005, se determine expressamente que, após a fluência de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do edital a que se refere o item “a”, quaisquer novas habilitações ou impugnações de crédito sejam instauradas através de ações próprias de impugnação de crédito, na forma do art. 8º da Lei nº 11.101/2005;
- d) Que seja **oficiado o Banco Itaú** para que forneça o extrato bancário das contas e aplicações financeiras que a falida mantinha junto a instituição, possibilitando assim verificar o destino do valor. Sugerimos que ao novo ofício seja juntada a pesquisa no Bancejud (vide item 1.2) demonstrando que a resposta contida no ev. 530 é inconsistente;
- e) Que seja realizada nova pesquisa de valores pelo juízo através do BacenJud e, caso sejam localizados valores, que ocorra o bloqueio dos mesmos.
- f) Que seja **oficiado o Banco do Brasil** sobre as inconsistências de suas respostas nos evs. 531 e 548, comprovável através do extrato juntado no ev. 359, para que como faça uma busca detalhada em seu sistema e esclareça sobre a movimentação da conta bancária a partir de 31/12/1992;
- g) Que se **determine ao Banco do Brasil** o desbloqueio das ações da OI S.A. informadas em seu ofício no Ev. 358, para que se possa iniciar o procedimento de venda já autorizado;

- h) Que seja **expedido novo ofício para o Banco Santander**, para que este informe com urgência sobre as ações em nome da falida que já foram custodiadas por esta Instituição Financeira e, proceda o desbloqueio destas, tendo em vista informação prestada pela Banco Bradesco no ev. 356. Para melhor entendimento, sugerimos que no ofício seja incluída a resposta prestada pelo Banco Bradesco.

Termos em que pedimos deferimento

Joinville, 25 de janeiro de 2021



MOORE METRI AUDITORES S/S

Administrador Judicial

LUIZ WILLIBALDO JUNG

Contador – CRC/SC 015863-O-8